



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV

REQUERIMENTO Nº _____

Prezados Senhores Vereadores da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Considerando o Decreto nº 58.740, de 03 de maio de 2019 que confere redação ao parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 49.796, de 22 de julho de 2008, que veda a inscrição nos concursos de remoção de servidores que estejam em estágio probatório, ou seja, por 03 anos,

Considerando que a redação dada pelo decreto de maio de 2019 foi alterada em 17 de junho de 2019 pelo Decreto nº 58.805, passando a vigorar tal medida apenas para os que ingressarem nos Quadros dos Profissionais da Educação – QPE a partir da data da publicação do mesmo,

Considerando que tal medida dificulta muito a vida dos professores, já que não leva em consideração o tempo dispendido na locomoção, principalmente dos que moram em uma zona diferente da zona que a escola se encontra, além da questão estrutural de nossa sociedade em que a mulher possui jornada dupla sendo a principal responsável pelo cuidado dos filhos;

Considerando que a alteração do decreto de junho de 2019 já reverte parte da situação, permitindo a remoção dos servidores que ingressaram na rede pública em período anterior à publicação,

Considerando que a permanência da medida para os profissionais que ingressaram após o período contribui para a continuidade de tais problemas,

Considerando que tem chegado em nossos gabinetes diversas reclamações de professoras e professores acerca deste tema;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV

Solicitamos que sejam convidados a participar da próxima reunião desta Comissão a fim de debater o assunto os seguintes órgãos e/ou representantes:

- SINPEEM - Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo:

sinpeem@sinpeem.com.br - (11) 3329-4500

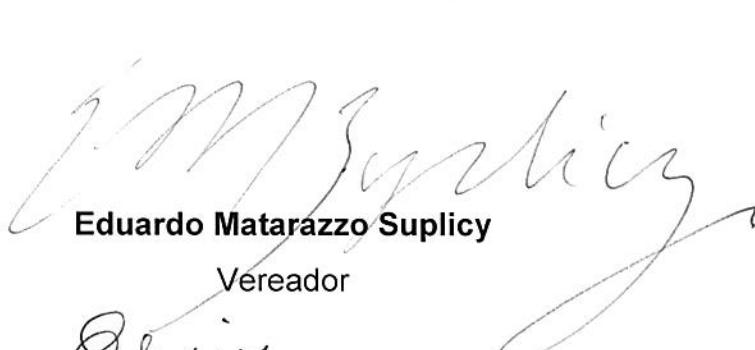
- SINDSEP – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – (11) 2129-2999

- Regina Lopes – professora da Rede Municipal de Ensino

race_72_lima@hotmail.com – (11) 97565-6701

Por fim, com os devidos protestos de elevada estima e consideração, encaminhamos o presente para deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11 de março de 2020


Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador


Jair Tatto
Vereador


Aprovado
11/03/20